

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

ANEXO I-A

VERSÃO 1.0

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2017

Porto alegre, 09 de agosto de 2017.

“FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DOCUMENTAL, REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAIS VINCULADAS AO PROCESSO DE REGISTRO DE GRANJAS DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA”.

Formulário de “Rosto”, de USO OBRIGATÓRIO para encaminhamento de toda e qualquer documentação referente ao processo de Registro de granjas de exploração avícola ou visando atualizações e alterações cadastrais junto ao Serviço Veterinário Oficial.

1. Assinalar com “X” o campo (I) referente ao “TIPO DE EXPLORAÇÃO”;
2. Quando a opção assinalada referir-se à “Estabelecimento de Reprodução”. Após a realização dos procedimentos preconizados pela presente Ordem de Serviço, em nível de unidade local (Inspetoria) e da devolução do(s) formulários cadastrais devidamente carimbados, assinados e rubricados por parte desta, conforme previsto na “Planilha 01”, o requerente providenciará a entrega dos documentos junto ao MAPA sujeitando-se ao cumprimento das regras estabelecidas por aquele órgão, incluindo a eventual adição de outros documentos necessários;
3. Assinalar com “X” o campo (II) referente ao tipo de “FINALIDADE” corresponde ao motivo pelo qual se destina o formulário, evidentemente de acordo com as justificadas pretensões do requerente;
4. Obrigatoriamente, uma vez assinalada o tipo de “FINALIDADE” deve-se assinalar também a opção correspondente do campo (III) referente ao cenário atual em que se encontra a granja em relação ao Registro, denominado “SITUAÇÃO ATUAL” no formulário ANEXO I-A;
5. Na eventualidade de ocorrer uma situação onde haja a necessidade de assinalar mais de uma “FINALIDADE” no campo “II”, visto que, a condição da granja exige duas “providências” concomitantemente, é possível de assinalar as respectivas opções em paralelo. Entretanto, deve-se observar para que a anexação de documentos contemple integralmente todos àqueles previstos na “Planilha 01”, de forma complementar, em ambas as finalidades;
6. Quando no campo (II): “FINALIDADE” referir-se a opção número “1” ou Registro de Granja (Encaminhamento do 1º registro), obrigatoriamente a opção que deverá estar assinalada no campo (III) é a opção “C” ou Granja Não Registrada (Sem registro);
7. Os campos (IV) e (V) referente aos espaços para preenchimento dos números do Registro da Granja e do processo do Registro da granja, respectivamente têm seus preenchimentos subordinados às condições explanadas de forma autoexplicativas no próprio formulário “ANEXO I-A”;
8. O campo (VI) relativo ao “REQUERENTE” deve ser preenchido e assinado preferentemente pelo produtor quando a granja for de participação “individual” ou por um dos produtores ou sócios, como representante dos demais, quando a granja for de participação “compartilhada” (um ou mais sócios). O mesmo procedimento deve ser adotado quando se tratar de granja pertencente à empresa, cuja razão social for pessoa jurídica. A outra possibilidade possível prevista para o preenchimento e assinatura do ANEXO I-A, é que os mesmos sejam realizados pelo médico veterinário “RT” da granja, conforme consta do formulário;
9. O campo denominado “RECIBO DO SERVIÇO OFICIAL” é de uso exclusivo deste, e deve conter obrigatoriamente, a data do recebimento pela IDA Local do formulário “ANEXO-IA” e demais documentos anexados, determinados de acordo com a(s) situação(ões) prevista(s) pela “Planilha 01”. Além disso, deve conter obrigatoriamente o carimbo identificador da unidade local (IDA Local), o carimbo com a correspondente assinatura do funcionário responsável pelo recebimento pela Inspetoria.